



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES

TERMO DE ADESÃO IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL A CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE CAPTAÇÃO, EXIBIÇÃO, FIXAÇÃO E TRANSMISSÃO DO CAMPEONATO CEARENSE PROFISSIONAL DE FUTEBOL – TEMPORADA DE 2011 E 2012 – À TÍTULO ONEROSO E OUTRAS AVENÇAS.

1. A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, por seu Presidente, abaixo firmado, no uso de seus poderes estatutários, formaliza adesão integral e incondicional ao contrato firmado pela FCF com a Televisão Verdes Mares Ltda.

1.1. A entidade de prática firmatória, para receber as quotas referentes aos direitos de transmissão na importância de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, cede e transfere os direitos nacionais e internacionais de captação, fixação e transmissão de sons e imagens de todos os seus jogos na competição, em caráter de exclusividade, à Federação Cearense de Futebol.

1.2. A entidade de prática firmatória, para receber a quota referente a publicidade de marca nos uniformes, na importância de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, se obriga a aplicar a marca de uma das empresas integrantes do grupo econômico (*Grupo Edson Queiroz*) de que faz parte a TV Verdes Mares Ltda no tamanho aproximado de 25 centímetros x 5 centímetros, que deverá ser fixada na parte frontal das camisas de jogos oficiais e treinos de todos os atletas participantes das partidas, inclusive os atletas reservas, durante o Campeonato Cearense da Primeira Divisão, nos termos da cláusula 6.7.

1.3. O pagamento das quotas de que tratam os itens 1.1 e 1.2 de termo de adesão serão pagas em 5(cinco) parcelas mensais no valor individual cada de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**

2. E, ao firmar o presente TERMO DE ADESÃO, a entidade de prática confirma sua participação CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL DA PRIMEIRA DIVISÃO e dá sua irrestrita anuência a todas as condições técnicas, financeiras e disciplinares constantes do RGC, RE e outros diplomas normativos complementares e conexos, bem como, a qualquer outra decisão que venha a ser adotada pela Federação Cearense de Futebol ao longo da Competição, no que concerne ao item 1.1., cabe a entidade de prática firmatória, única e exclusivamente, perante terceiros, a responsabilidade decorrente do art. 42, § 1º da Lei nº 9.615/ 98.

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2011.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES

José Arimatéia F. de Sousa
CNPJ nº 07.869.985/0001-35

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº _____
CPF nº _____

2) _____
RG nº _____
CPF nº _____